



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PERTINENTE AO EDITAL Nº 37/2020 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 55/2020.

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso I**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação a **solicitação de esclarecimentos** pertinentes ao **Edital nº 37/2020** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**, do Tipo "**Menor Preço Global**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Concentradores de Oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde**, apresentada pela empresa **CENE RIO PRETO LTDA**, protocolada sob nº **4794/2020**, às **16h:04m:20s** do dia **05/06/2020**.

De posse da **solicitação de esclarecimento** apresentada pela requerente, procedeu-se à análise das questões arguidas pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que os questionamentos apontados na solicitação referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer as questões abordados pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidos as questões abordadas pela empresa **CENE RIO PRETO LTDA**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, setor requisitante, assim se manifestou:

(...) APRESENTAMOS nossa Manifestação Tempestivamente, sendo esta:
1. Quanto a solicitação de esclarecimentos em relação a especificação do objeto, onde consta-se "locação de concentrador de O2 e recargas de oxigênio medicinal..." Como a utilização do cilindro é apenas em casos em que o concentrador pare de funcionar devido a quedas de energia ou algum problema, não há como mensurar quantas recargas serão necessárias e nem no edital especifica quantos M3 de oxigênio serão necessários. Sendo assim, essa recarga pode ser cobrada separadamente do serviço ou eles tem uma estimativa de recarga medicinal?

A especificação detalhada do objetivo é a seguinte:

Locação mensal de concentradores de oxigênio com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0,5 a 5 litros/minuto. alimentação 220 volts ou 110 volts, 60 HZ, consumo de energia menor que 360 W com rodízios e alças para fácil movimentação; função de micronebulização integrada;

Descartáveis inclusos umidificador e cateter nasal de silicone ou máscara de oxigenoterapia e máscara de traqueostomia com tubo extensor quando necessário, sendo que todos os descartáveis deverão ser substituídos a cada 6 meses;

Deverá acompanhar um cilindro de no mínimo 8 a 10 M3. envazado com oxigênio medicinal devidamente instalado com regulador de pressão para



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

oxigênio medicinal, fluxômetro de oxigênio até 15 LPM, copo umidificador, cateter nasal tipo óculos ou cateter transtraqueal flexível, extensão do cateter de oxigênio de 8 a 10 metros. Sem cobrança na instalação.

Em face da manifestação exposta, o Pregoeiro acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos “e-mails”, conforme estabelecido no **item 14.3 do Edital** da presente licitação, à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação, ordenando ainda, a posterior publicação do **Edital nº 37/2020 Rerratificado** da Licitação, face às alterações apresentadas na manifestação do setor requisitante, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br

A seguir, o Pregoeiro, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Paulo Eduardo Martins**, Pregoeiro, a digitei. Bebedouro, vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro

Consoante aos termos da deliberação proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. deliberação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal